

LEI Nº 4.634 - DE 05 DE ABRIL DE 2005

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública, o **CENTRO ESPÍRITA MÃE ROSA**, inscrito sob o CNPJ nº 06.187.406/0001-01, com sede à Rua das Garças, 145, Bairro Ana Antônia, na cidade de Araxá - MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá